



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.892 DE 27 DE MAIO DE 2020.**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 24.977,84 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

|   |           |
|---|-----------|
| 12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER                       |           |
| 002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES                           |           |
| 2.112. Manter as Atividades Esportivas                  |           |
| 3.3.90.39.00.00.3003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –     | 14.127,84 |
| PESSOA JURÍDICA   |           |
| 13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE            |           |
| 001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE            |           |
| 2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente |           |
| 4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 850,00    |
| 002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA                        |           |
| 2.117. Manter as Estradas Rurais                        |           |
| 3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -     | 10.000,00 |
| PESSOA JURÍDICA   |           |

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 3003 - Fundo Municipal do Esporte, no valor de R\$ 14.127,84 (quatorze mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

|   |        |
|---|--------|
| 13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE            |        |
| 001. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE        |        |
| 2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente |        |
| 3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL              | 850,00 |

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2020, 77<sup>º</sup> da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal